



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº CTEC-ETP-2026/00018

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de adequação da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

No exercício de suas competências institucionais, a CTEC realiza diariamente a coleta, o armazenamento, o compartilhamento e o tratamento de grande volume de dados pessoais de cidadãos, servidores, fornecedores, prestadores de serviços e demais públicos de interesse, por meio de processos administrativos, sistemas informatizados e serviços públicos diversos.

Considerando a obrigatoriedade legal de observância às disposições da LGPD pelos órgãos públicos, verificou-se a necessidade de realizar diagnóstico técnico especializado para identificar o nível atual de maturidade e conformidade do Município em relação à legislação, bem como mapear riscos, vulnerabilidades, procedimentos e fluxos de tratamento de dados pessoais existentes nas diversas secretarias e unidades administrativas.

A demanda surgiu a partir da necessidade de promover a adequação institucional da Prefeitura aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, reduzindo riscos de incidentes de segurança da informação, vazamento de dados, responsabilizações administrativas e judiciais, além de fortalecer a governança, a transparência e a confiança da população nos serviços públicos prestados.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos destinados à realização de diagnóstico, estudo de implantação, adequação de processos, elaboração de documentos e procedimentos, capacitação de servidores e auditoria de conformidade à LGPD, visando à implementação de um programa estruturado de governança em proteção de dados pessoais no âmbito da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano anual de contratações está em fase de elaboração.

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por RODRIGO GOLIN FERNANDES.
Documento Nº: 219607-8077 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219607-8077>



CTECETP202600018A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a correta execução do objeto, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- disponibilizar equipe técnica com conhecimento compatível em Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, governança, gestão de riscos, segurança da informação e conformidade administrativa;
- realizar reuniões técnicas com os representantes e setores indicados pela CTEC;
- executar levantamento preliminar das atividades, processos, sistemas e fluxos que envolvam tratamento de dados pessoais no âmbito do Município;
- realizar análise documental, administrativa e organizacional relacionada à proteção de dados pessoais e governança da informação;
- avaliar, de forma ampla e preliminar, os procedimentos de coleta, armazenamento, compartilhamento, acesso e descarte de dados pessoais;
- identificar riscos, vulnerabilidades e fragilidades relacionadas à conformidade com a LGPD;
- apresentar relatório técnico conclusivo contendo diagnóstico situacional, análise de maturidade institucional, riscos identificados e recomendações estratégicas para adequação;
- observar as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e boas práticas de governança e segurança da informação;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações e documentos acessados durante a execução contratual;
- cumprir os prazos estabelecidos no Termo de Referência e demais condições fixadas pela CTEC;
- manter comunicação contínua com os fiscais e gestores do contrato, prestando esclarecimentos sempre que solicitado;
- executar os serviços com observância aos princípios da legalidade, eficiência, segurança da informação, boa-fé, transparência e interesse público.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Conforme Mapa de Cotação e Pedido de compras em anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativa 1 – Execução integral por equipe própria do Município

Consiste na realização dos trabalhos de diagnóstico, mapeamento de dados, adequação de processos, elaboração de documentos, capacitação e auditoria por servidores municipais.

Esta alternativa mostra-se limitada em razão da necessidade de conhecimentos técnicos especializados nas áreas de proteção de dados, governança, gestão de riscos, segurança da informação e conformidade regulatória. Além disso, demandaria capacitação específica dos servidores e disponibilidade de recursos humanos dedicados, o que poderia



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

comprometer o cronograma de adequação e gerar impactos nas atividades rotineiras da Administração.

Alternativa 2 – Contratação de ferramentas ou softwares de adequação à LGPD

Consiste na aquisição ou contratação de plataformas tecnológicas voltadas à gestão da conformidade com a LGPD.

Embora tais ferramentas possam auxiliar no gerenciamento de informações e controles, elas não substituem a necessidade de diagnóstico organizacional, análise jurídica, mapeamento de processos, elaboração de políticas, treinamento de servidores e definição de procedimentos internos. Dessa forma, a utilização isolada de soluções tecnológicas não atende integralmente às necessidades da Administração.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de adequação à LGPD

Consiste na contratação de empresa especializada para realizar diagnóstico de conformidade, mapeamento de processos e dados pessoais, análise de riscos, elaboração dos instrumentos necessários à adequação, capacitação de servidores, apoio à implementação das medidas corretivas e auditoria de conformidade.

Esta alternativa apresenta maior eficiência e segurança técnica, uma vez que possibilita a atuação de profissionais com experiência comprovada em projetos de adequação à LGPD, proporcionando metodologia estruturada, transferência de conhecimento à equipe interna e redução dos riscos relacionados ao tratamento inadequado de dados pessoais.

Justificativa da solução escolhida

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, por permitir a obtenção de conhecimento especializado, metodologia consolidada, maior celeridade na execução dos trabalhos e maior segurança jurídica no processo de adequação à legislação vigente.

Adicionalmente, a contratação possibilita a entrega de produtos e resultados mensuráveis, incluindo diagnóstico situacional, inventário de dados pessoais, mapeamento de processos, relatórios de riscos, políticas e procedimentos de proteção de dados, plano de ação para adequação e auditoria de conformidade, contribuindo para a implementação de uma estrutura efetiva de governança em proteção de dados pessoais no âmbito da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

Dessa forma, a alternativa de contratação de empresa especializada é considerada a mais adequada para atender ao interesse público e às necessidades institucionais da Administração Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global para execução dos serviços é de: R\$ 77.706,67.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. Análise Preliminar e Levantamento Institucional

Nesta etapa deverão ser realizadas atividades iniciais de entendimento da estrutura administrativa do Município e do cenário atual relacionado ao tratamento de dados pessoais, contemplando:

- reuniões técnicas de alinhamento com gestores, servidores e responsáveis setoriais;
- levantamento das secretarias, departamentos, unidades administrativas e sistemas envolvidos no tratamento de dados pessoais;
- identificação preliminar dos processos administrativos que realizam coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e eliminação de dados pessoais;
- levantamento inicial dos fluxos de informações existentes entre os setores da Administração Municipal;
- identificação das principais atividades institucionais relacionadas ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

2. Avaliação de Conformidade à LGPD

A contratada deverá realizar análise técnica e documental voltada à verificação do grau de aderência do Município às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, incluindo:

- avaliação de documentos, normativos internos e procedimentos administrativos existentes;
- verificação de políticas institucionais relacionadas à privacidade, segurança da informação e proteção de dados;
- análise de contratos, convênios e instrumentos que envolvam tratamento ou compartilhamento de dados pessoais;
- avaliação ampla e preliminar dos fluxos de coleta, processamento, armazenamento, compartilhamento, retenção e descarte de dados pessoais;
- identificação das bases legais utilizadas para tratamento de dados;
- análise da observância aos princípios, direitos e obrigações previstos na LGPD;
- verificação preliminar de mecanismos de atendimento aos titulares de dados pessoais;
- identificação de eventuais inconformidades legais, administrativas e operacionais.

3. Auditoria do Cenário Atual e Análise de Riscos

A etapa de auditoria deverá contemplar avaliação técnica do ambiente organizacional e dos mecanismos atualmente utilizados pela Administração Municipal, incluindo:

- identificação de vulnerabilidades administrativas, operacionais e organizacionais;
- levantamento de riscos relacionados à privacidade e proteção de dados pessoais;
- avaliação preliminar dos controles internos existentes;
- análise das medidas adotadas para segurança da informação;
- identificação de possíveis exposições institucionais decorrentes de falhas de conformidade;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

- verificação de riscos relacionados ao acesso indevido, perda, vazamento ou compartilhamento inadequado de dados;
- análise do nível de maturidade dos procedimentos internos relacionados à proteção de dados pessoais.

4. Governança, Estrutura Organizacional e Boas Práticas

A contratada deverá avaliar a estrutura institucional existente relacionada à governança em proteção de dados e privacidade, compreendendo:

- análise da estrutura organizacional voltada à governança de dados;
- verificação da existência de políticas, normas e procedimentos internos;
- avaliação da necessidade de criação, revisão ou formalização de instrumentos de governança;
- análise da necessidade de designação formal do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO);
- avaliação preliminar da cultura organizacional relacionada à proteção de dados e segurança da informação;
- identificação de necessidades de capacitação e conscientização dos servidores públicos;
- proposição de boas práticas administrativas e mecanismos de governança.

5. Elaboração de Relatório Técnico Conclusivo

Ao final dos trabalhos, deverá ser apresentado relatório técnico executivo contendo, no mínimo:

- descrição do cenário institucional identificado;
- avaliação do grau de maturidade do Município em relação à LGPD;
- síntese das principais fragilidades e não conformidades verificadas;
- identificação dos riscos jurídicos, administrativos, operacionais e tecnológicos;
- apontamento dos pontos críticos que demandem atuação prioritária;
- recomendações técnicas, administrativas e jurídicas para adequação institucional;
- diretrizes gerais para implementação de ações corretivas;
- plano macro de adequação à LGPD;
- sugestão de prioridades e etapas de implementação;
- conclusões e orientações gerais para fortalecimento da governança em proteção de dados pessoais.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação do objeto será realizada por item único/lote único, considerando a natureza integrada e indivisível dos serviços contratados.

A opção pelo julgamento global justifica-se pela necessidade de uniformidade metodológica, padronização técnica e integração das atividades de diagnóstico, auditoria, análise de conformidade e elaboração do relatório final, as quais possuem execução interdependente e complementar.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

O parcelamento do objeto poderia comprometer a consistência técnica dos trabalhos, dificultar a consolidação das informações, gerar incompatibilidades metodológicas entre diferentes executores e aumentar os riscos administrativos e operacionais da contratação.

Dessa forma, a execução por item/lote único mostra-se tecnicamente mais adequada, economicamente viável e compatível com o interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Os principais resultados pretendidos são:

- a) Adequação à legislação vigente, assegurando o atendimento às exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), bem como às normas e orientações aplicáveis aos órgãos da Administração Pública;
- b) Redução de riscos institucionais, mitigando a ocorrência de incidentes de segurança da informação, vazamentos de dados pessoais, responsabilizações administrativas, judiciais e danos à imagem da Administração Municipal;
- c) Melhoria dos processos internos, mediante o mapeamento dos fluxos de tratamento de dados pessoais e a padronização de procedimentos relacionados à coleta, armazenamento, compartilhamento, retenção e descarte de informações;
- d) Otimização dos recursos humanos, por meio da capacitação e orientação dos servidores municipais, permitindo a internalização de conhecimentos e boas práticas relacionadas à proteção de dados pessoais e à governança da informação;
- e) Melhor aproveitamento dos recursos materiais e tecnológicos, mediante a identificação de controles já existentes e a proposição de melhorias compatíveis com a infraestrutura disponível, evitando investimentos desnecessários ou redundantes;
- f) Economicidade na gestão pública, uma vez que a contratação de empresa especializada possibilita a execução dos trabalhos com maior eficiência técnica e menor tempo de implementação, reduzindo custos decorrentes de retrabalho, falhas processuais, inadequações legais e eventuais sanções relacionadas ao descumprimento da LGPD;
- g) Fortalecimento da governança institucional, por meio da implementação de políticas, procedimentos e mecanismos de controle que contribuam para a transparência, a prestação de contas e a melhoria contínua da gestão pública.

Dessa forma, espera-se que a contratação produza resultados permanentes para a Administração Municipal, consolidando uma cultura organizacional voltada à proteção de dados pessoais, à conformidade legal e à prestação de serviços públicos com maior segurança, eficiência e qualidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Administração deverá providenciar o levantamento e a organização das informações e documentos necessários à execução do objeto, bem como a indicação dos pontos focais em cada unidade administrativa envolvida, visando facilitar o início dos trabalhos pela contratada.

Ficam designadas como fiscais do contrato as servidoras Alexia Islabão dos Santos e Giorgia Garcia.

Fica designado como gestor do contrato o Diretor Rodrigo Golin Fernandes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto.

A Secretaria demandante será responsável pelo fornecimento de informações, documentos e apoio institucional necessário à execução dos serviços, bem como pelo acompanhamento e validação das entregas.

Não há previsão de subcontratação, uma vez que os serviços são de natureza técnica especializada e deverão ser executados integralmente pela empresa contratada, garantindo a adequada responsabilização e a qualidade dos resultados.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de diagnóstico, adequação, implantação e auditoria de conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) possui natureza predominantemente intelectual e consultiva, não envolvendo, em regra, a execução de atividades com potencial significativo de impacto ambiental direto.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de diagnóstico, adequação, implantação e auditoria de conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) mostra-se adequada e necessária para o atendimento da demanda institucional da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

A solução proposta é tecnicamente viável, pois permite a realização de diagnóstico especializado, mapeamento de processos e dados pessoais, identificação de riscos e vulnerabilidades, bem como a proposição e implementação de medidas corretivas e estruturantes voltadas à conformidade com a legislação vigente.

Sob a perspectiva da economicidade e eficiência, a contratação de empresa especializada apresenta-se mais vantajosa em comparação às alternativas analisadas, uma vez que assegura maior celeridade na execução das atividades, redução de riscos de



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

inconformidade legal, otimização dos recursos humanos internos e entrega de resultados técnicos consistentes, baseados em metodologias consolidadas.

Ademais, a contratação contribui diretamente para o fortalecimento da governança institucional, da segurança da informação e da proteção de dados pessoais, promovendo maior transparência, confiabilidade e conformidade das atividades administrativas municipais com a Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida atende de forma adequada, eficiente e proporcional ao interesse público, sendo recomendada a continuidade do processo de contratação nos termos propostos.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 11 de setembro de 2026.

- assinado eletronicamente -

Rodrigo Golin Fernandes
Diretor

